



**UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO
CENTRO DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS
SECRETARIADO EXECUTIVO**

GLEIDIANE ELIAS DA SILVA SANTOS²

A LGPD E O CURSO DE SECRETARIADO EXECUTIVO DA UFPE: A
NECESSIDADE DE INCLUSÃO NA GRADUAÇÃO.¹

1

1 Trabalho de Conclusão de Curso apresentado ao Curso de Secretariado Executivo da Universidade Federal de Pernambuco (UFPE), cuja banca de defesa foi composta pelos seguintes membros: Profº. Renan Silva Ferreira; Profª. Ana Maria da Mota Sales de Souza, na seguinte data: 19 de agosto de 2025.

2 Graduando em Secretariado Executivo na UFPE.

3 Professora do Curso de Secretariado Executivo da UFPE.

Recife

2025

A LGPD E O CURSO DE SECRETARIADO EXECUTIVO DA UFPE: A NECESSIDADE DE INCLUSÃO NA GRADUAÇÃO.

Trabalho de Conclusão de Curso apresentado ao curso de graduação em Secretariado Executivo da Universidade Federal de Pernambuco, constituindo-se requisito parcial para a obtenção do título de Bacharel em Secretariado Executivo conferido pela referida Universidade.

Orientadora: Prof^a Karina Dias Lacerda da Costa³

Recife

2025

GLEIDIANE ELIAS DA SILVA SANTOS

A LGPD E O CURSO DE SECRETARIADO EXECUTIVO DA UFPE: A NECESSIDADE DE INCLUSÃO NA GRADUAÇÃO.

Gleidiane Elias da Silva Santos; Karina Dias Lacerda da Costa.

RESUMO

No contexto atual, o conhecimento e a compreensão sobre a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD) justifica-se pela crescente exigência de conformidade legal nas organizações. A LGPD é a lei que regula o uso de dados pessoais no Brasil, garantindo a privacidade dos cidadãos, para profissionais de secretariado, seu conhecimento é importante, pois lidam diretamente com informações sensíveis e precisam garantir a segurança e o sigilo desses dados no ambiente organizacional. O presente artigo tem como objetivo analisar o estudo da LGPD no curso de secretariado executivo da Universidade Federal de Pernambuco (UFPE). Para embasar a pesquisa, foi adotado um estudo multimétodo, integrando as abordagens quantitativa e qualitativa. A abordagem quantitativa foi conduzida por meio de uma *survey*, cujos dados foram analisados utilizando técnicas de estatística descritiva. Já a abordagem qualitativa foi estruturada a partir de um estudo de caso. Os resultados apontam que a maioria dos participantes possui algum conhecimento sobre a Lei, porém, esse entendimento provém principalmente de fontes externas à universidade, como cursos, mídias sociais e experiências profissionais. Além disso, os estudantes expressaram a importância de incluir esse tema na formação acadêmica, reconhecendo que o domínio das normas de proteção de dados é essencial para a atuação ética e segura no tratamento de informações pessoais no contexto educacional e profissional.

Palavras-chave: Secretariado Executivo; LGPD; Ética; Universidade.

ABSTRACT

In the current context, knowledge and understanding of the General Data Protection Law (LGPD) is justified by the growing demand for legal compliance in organizations. The LGPD is the law that regulates the use of personal data in Brazil, guaranteeing citizens' privacy. Knowledge of the LGPD is crucial for secretarial professionals, as they directly handle sensitive information and must ensure the security and confidentiality of this data within the organizational environment. This article aims to analyze the LGPD study in the executive secretarial program at the Federal University of Pernambuco (UFPE). A multi-method study integrating quantitative and qualitative approaches was adopted to support the research. The quantitative approach was conducted through a survey, whose data were analyzed using descriptive statistics techniques. The qualitative approach was structured around a case study. The results indicate that most participants have some knowledge of the law, but this understanding comes primarily from sources outside the university, such as courses, social media, and professional experience. Furthermore, students expressed the importance of including this topic in academic training, recognizing that mastery of data protection standards is essential for ethical and safe handling of personal information in educational and professional contexts.

Keywords: Executive Secretariat; LGPD; Ethics; University.

SUMÁRIO

1. INTRODUÇÃO.....	6
2. REFERENCIAL TEÓRICO.....	8
2.1 Conhecendo a Lei Geral de Proteção de Dados.....	8
2.2 O Secretário executivo na Gestão de Documentos.....	10
2.3 A Lacuna da LGPD na Formação Acadêmica.....	11
3. METODOLOGIA.....	14
4. RESULTADOS.....	16
4.1 Panorama Quantitativo: revelações da pesquisa por questionário.....	16
4.2 Vozes em Campo: estudo de caso dos respondentes do curso.....	23
5. CONSIDERAÇÕES FINAIS.....	25
6. REFERÊNCIAS.....	26

1 INTRODUÇÃO

As organizações e a sociedade vivem um momento muito acelerado com o avanço da tecnologia decorrente do processo de globalização, apesar que esse ganho tecnológico tenha gerado inúmeros avanços com eficiência e comunicação, também trouxe preocupações significativas relacionadas à privacidade, segurança e uso ético das informações.

Na profissão do secretário(a), além da expertise para conseguir lidar com multitarefas em nichos diferentes é preciso saber agir com sigilo, e um dos deveres fundamentais do profissional de Secretariado é procurar se atualizar de todos os assuntos a respeito de sua profissão (FENASSEC, 1989, Art.5º), Portanto, conhecer e aplicar as regras da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD) é um dos fatores que o torna diferenciado dentro das organizações.

É válido ressaltar que, nas Instituições Federais de Ensino Superior (IFES), a conformidade com a LGPD representa um desafio constante. De acordo com Santos (2022), as Instituições Federais de Ensino Superior apresentam baixo nível de conformidade com a legislação de proteção de dados, pois nenhuma finalizou todos os procedimentos necessários para o cumprimento integral da LGPD.

Isso se deve a própria natureza dessas instituições, voltadas ao ensino, a pesquisa e a extensão, em decorrência do grande volume e diversidade de dados pessoais que são processados e guardados em seus sistemas, no contexto da graduação em Secretariado Executivo esse aprendizado tem papel central uma vez que, o profissional está diretamente envolvido em atividades que exigem o manuseio constante de dados pessoais, como cadastros, agendas, contratos, correspondências oficiais e arquivos sigilosos.

Este trabalho tem como finalidade a análise da importância do conhecimento da LGPD na formação dos estudantes do curso de Secretariado Executivo da Universidade Federal de Pernambuco (UFPE), compreendendo como pode contribuir na sua atuação dentro do mercado de trabalho.

O processo de aprendizagem da Lei reguladora de tratamento dos dados durante a graduação em Secretariado é fundamental para assegurar que o futuro profissional atue em conformidade com a legislação, garantindo o tratamento ético e seguro de informações sigilosas, evitando conflitos e fortalecendo sua credibilidade

no mercado de trabalho, ainda capacita o profissional para a gestão adequada de documentos tanto no nível operacional, tático ou estratégico.

Nesse cenário, a Lei nº 13.709/2018, conhecida como Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais, foi sancionada no Brasil com o intuito de regulamentar o tratamento dos dados pessoais, garantindo aos cidadãos maior controle sobre suas informações e impondo responsabilidades legais às entidades que preservam e mantêm esses dados sob suas responsabilidades.

Entender os impactos da Lei é essencial para a formação acadêmica do secretário executivo, pois permite conhecer as exigências legais e o desenvolvimento de competências estratégicas relacionadas à ética e à gestão responsável de dados. Entende-se que ao integrar esses conhecimentos desde a graduação, o futuro profissional se torna mais preparado para atuar de forma proativa e consciente em ambientes organizacionais cada vez mais digitais e regulados, fortalecendo seu perfil e ampliando suas possibilidades de inclusão e crescimento no mercado de trabalho.

Conforme afirma (Doneda, 2006), o tratamento de dados pessoais, especialmente por meios automatizados, envolve riscos como a chance de que essas informações sejam expostas, usadas de forma indevida ou sem autorização. Ademais, há o perigo dos dados estarem incorretos e transmitirem uma imagem errada da pessoa ou da organização a que se referem, o que pode causar prejuízos caso sejam acessados de forma indevida. Dessa forma, o profissional de Secretariado capacitado desde sua formação a respeito da proteção de dados, ao lidar com a comunicação interna e externa da empresa, pode assumir um papel estratégico na implementação de boas práticas da gestão de informação, contribuindo para o fortalecimento da imagem institucional.

Assim, este estudo tem como objetivo analisar a importância do estudo da LGPD no curso de secretariado executivo da UFPE. Para tanto dispõe dos seguintes objetivos específicos: analisar a correlação do conteúdo programático da disciplina de ética do curso de secretariado executivo da UFPE e a presença da LGPD, investigar a compreensão e conhecimento dos estudantes de secretariado executivo acerca da LGPD e refletir sobre os benefícios da LGPD da atuação laboral do secretariado.

Este trabalho está organizado em seis seções principais, com o objetivo de apresentar de forma clara e estruturada o desenvolvimento da pesquisa. A Introdução traz uma visão geral do tema, sua relevância, os objetivos da pesquisa e a justificativa do estudo. Em seguida, o Referencial Teórico é dividido em três subseções: 2.1 Conhecendo a Lei Geral de Proteção de Dados, que aborda os principais aspectos da LGPD e seu impacto nas organizações; 2.2 O Secretário Executivo na Gestão de Documentos, que discute o papel desse profissional no contexto da informação e da segurança documental; e 2.3 A Lacuna da LGPD na Formação Acadêmica, que trata da ausência do tema na grade curricular dos cursos da área. A seção Metodologia descreve os métodos utilizados na condução da pesquisa, incluindo os instrumentos de coleta e análise de dados. A seção Resultados apresenta os achados do estudo, sendo dividida em 4.1 Panorama Quantitativo, que analisa os dados obtidos por meio do questionário, e 4.2 Vozes em Campo, que traz um estudo de caso com base nas respostas qualitativas dos participantes. Por fim, nas Considerações Finais, são discutidas as principais conclusões da pesquisa e sugestões para futuras abordagens, seguidas pelas Referências, que listam as fontes utilizadas ao longo do trabalho.

2 REFERENCIAL TEÓRICO

2.1 CONHECENDO A LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS

Diante do grande volume de dados coletados ao longo do tempo, em diferentes locais e contextos tanto em instituições públicas quanto privadas, e considerando ainda a rapidez no processamento dessas informações e sua ampla divulgação na Internet, torna-se indispensável a existência de normas específicas para a proteção dos dados pessoais (Mekovec; Peras, 2020).

A LGPD, aprovada em 14 de agosto de 2018, estabelece um importante passo quanto ao tratamento de dados pessoais no país pois, até então, não existia uma regulamentação que fundamentasse os direitos do titular dos dados. Deste modo, inspirada no Regulamento Geral sobre a Proteção de Dados (GDPR) da União Europeia, foi criada a LGPD no Brasil (Souza, 2022). Elaborada para proteger a privacidade das pessoas e garantir que seus dados pessoais sejam tratados de

forma segura e transparente a qualquer organização, pública ou privada, que colete ou utilize informações pessoais no Brasil, mesmo que a empresa esteja localizada em outro país, ainda, estabelece que as pessoas têm o direito de saber quais dados estão sendo coletados, de acessar essas informações, de corrigir dados incorretos e de solicitar a eliminação de dados desnecessários (Brasil, 2018).

A promulgação da Lei nº 13.709/2018 (LGPD), foi impulsionada, entre outros fatores, pelo interesse estratégico do Brasil em integrar a Organização para a Cooperação e Desenvolvimento Econômico (OCDE), que exige de seus membros a adoção de uma legislação específica sobre proteção de dados (Mulholland, 2020). Com isso, o país passou a ser reconhecido internacionalmente por demonstrar compromisso e responsabilidade no tratamento de dados pessoais.

Para facilitar a compreensão e aplicação da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), a legislação classifica os dados em três categorias principais, conforme o Art. 5º, incisos I a III, da Lei nº 13.709/2018. São elas: (1) dados pessoais, que são informações capazes de identificar ou tornar identificável uma pessoa natural, como nome, Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) e Registro Geral (RG); (2) dados pessoais sensíveis, que dizem respeito a informações íntimas, como origem racial ou étnica, convicções religiosas, opiniões políticas, dados referentes à saúde ou à vida sexual, entre outros, cujo tratamento pode acarretar riscos ou situações de discriminação; e (3) dados anonimizados, que, após passarem por um processo técnico adequado, não permitem a identificação do titular, direta ou indiretamente.

Segundo Pereira (2023), em sua pesquisa sobre a adequação da Universidade Federal de Santa Catarina à LGPD, o processo é amplo e complexo, demandando o comprometimento e o engajamento de todos os níveis da hierarquia universitária. A adequação envolve estudo contínuo, participação ativa e colaboração entre diferentes departamentos, além da implementação de novos métodos e rotinas de trabalho. Esses esforços são fundamentais para enfrentar os desafios impostos pela legislação e fomentar uma cultura organizacional voltada à proteção de dados pessoais.

Dessa forma, este trabalho se mostra relevante por contribuir com a compreensão e o fortalecimento dos processos de adequação à Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais no contexto das instituições públicas. Embora existam

estudos que abordam a aplicação da LGPD nesse setor (Rojas, 2020; Candiani, 2024), ainda há carência de pesquisas que aprofundem os desafios práticos enfrentados na implementação da lei, especialmente no ambiente universitário, caracterizado por sua estrutura complexa, descentralizada e dinâmica. Mesmo após a entrada em vigor da LGPD, em agosto de 2020, muitas instituições públicas ainda se encontram em processo de adaptação, enfrentando dificuldades que vão desde a escassez de recursos técnicos e humanos até a ausência de uma cultura organizacional consolidada em torno da proteção de dados (Barbosa et al., 2021; Martins et al., 2021). Além disso, a constante evolução tecnológica e a crescente digitalização dos serviços públicos impõem novas exigências para o tratamento adequado das informações pessoais, o que torna essencial o desenvolvimento de estudos que promovam o engajamento institucional, a capacitação dos agentes envolvidos e a formulação de políticas internas eficazes.

2.2 O SECRETÁRIO EXECUTIVO NA GESTÃO DE DOCUMENTOS

O primeiro curso superior de Secretariado Executivo no Brasil foi criado em 1969, na Universidade Federal da Bahia (UFBA), especificamente na Escola de Administração (EAUFBA), esse curso surgiu para atender à crescente demanda por profissionais qualificados que pudessem atuar como assessores diretos de executivos, desempenhando funções estratégicas nas organizações. No entanto, só em 1978, o curso de Secretariado Executivo da Universidade Federal de Pernambuco (UFPE) foi o primeiro a ser oficialmente reconhecido pelo Governo Federal (Brasil, 1978). Esse reconhecimento consolidou a importância da formação acadêmica específica para a profissão, diferenciando-a de outras ocupações administrativas.

A gestão documental, conforme definida pela Lei nº 8.159, consiste em um conjunto de procedimentos e operações técnicas que envolvem a produção, tramitação, uso, avaliação e arquivamento dos documentos nas fases corrente e intermediária, com finalidade de promover sua eliminação ou o recolhimento para guarda permanente, nesse contexto, o gerenciamento de documentos passou a desempenhar um papel fundamental nas atividades secretariais contribuindo de maneira significativa.

O profissional de Secretariado Executivo possui a capacidade de adaptar-se às necessidades do contexto organizacional e demonstrar competência como agente de mudança no ambiente de trabalho, quando destaca-se por sua dedicação, responsabilidade e conhecimento sobre gestão documental, esse profissional pode assumir com eficácia o papel de gestor documental e contribuir para o aprimoramento da estrutura e dos processos organizacionais (Piccoli; Moreira; Martins, 2015).

Por conseguinte, a Lei nº 6.556/1978, que regulamenta a atividade do Secretariado Executivo, estabelece entre suas atribuições a responsabilidade de organizar documentos. Essa função, além de tradicionalmente associada à rotina administrativa, assume uma importância ainda maior no contexto atual, em que o tratamento de dados pessoais é regido pela Lei LGPD. Organizar documentos envolve lidar com informações sensíveis, o que exige do profissional de secretariado conhecimento técnico e cuidados específicos para garantir a segurança, a confidencialidade e o correto uso dos dados, em conformidade com os princípios e diretrizes estabelecidos pela LGPD.

Em conformidade com a pesquisa, os autores (Montezano; De Souza; Baeta, 2015), afirmam que a gestão documental está diretamente relacionada ao profissional de Secretariado Executivo, uma vez que é de sua responsabilidade elaborar, receber, verificar, ordenar, classificar e definir a finalidade de diversos documentos. Trata-se, portanto, de uma atuação que requer conhecimento sobre a LGPD para realizar as tarefas em conformidade com a Lei. Além disso, os autores destacam que, pelo conhecimento e responsabilidade das técnicas de arquivamento, gestão documental, e na elaboração de relatório aos gestores, assessorando-os e conhecendo os negócios da organização, o profissional de Secretariado exerce, na prática, o papel de gestor da informação.

2.3 A LACUNA DA LGPD NA FORMAÇÃO ACADÊMICA

Apesar da Universidade Federal de Pernambuco ter avançado na institucionalização da LGPD por meio da publicação da Resolução, nº 1 de 18 de março de 2025, que estabelece diretrizes para sua implementação, destaca-se um desconforme na norma e o que está efetivamente sendo praticado no campus.

No Capítulo VIII da referida resolução, estabelece-se que uma das atribuições das unidades da UFPE é prestar apoio ao Encarregado pelo Tratamento de Dados e à Comissão responsável, especialmente quanto a “determinação e priorização das ações que deverão ser realizadas, em virtude de deliberação por parte do Reitor ou do Conselho de Administração, para manter a UFPE em permanente conformidade com a LGPD e com os regulamentos dela decorrentes” (Resolução nº 1/2025). Entretanto, na prática, constata-se a ausência de ações concretas voltadas à promoção da cultura da proteção de dados nos centros da UFPE e no que se refere à formação dos discentes.

Até o presente momento, não foram identificadas ações como oficinas, seminários, disciplinas ou projetos de extensão, que promovam a conscientização da comunidade acadêmica (Portal da Transparência do Governo Federal, Execução da Despesa por Programa/Ação). Em particular, aos estudantes do curso de Secretariado Executivo com relação a LGPD essa lacuna compromete a efetividade da resolução institucional e o preparo dos futuros profissionais para atuarem em conformidade com as exigências legais no exercício de suas funções.

Estudo conduzido por Leite e Azevedo (2022) indica que profissionais de Secretariado Executivo exercem um papel fundamental na Gestão Eletrônica de Documentos (GED), atividade diretamente relacionada ao cumprimento da LGPD. Na pesquisa, os autores demonstram que o uso de sistemas GED com segurança e agilidade pelo(a) secretário(a) contribui para um tratamento eficiente e seguro das informações, auxiliando a adequação à LGPD (Leite; Azevedo, 2022).

Assim, há evidências que os discentes reconhecem sua contribuição na gestão documental em Secretariado Executivo. No entanto, não há muitos trabalhos que contemplam diretamente a LGPD, confirmando a necessidade de pesquisas e avanços dessa temática.

Apesar disso, ao examinar a grade curricular do curso de Secretariado Executivo da UFPE, identifica-se a ausência de disciplinas específicas sobre LGPD ou de conteúdos imersos em alguma disciplina que abrange vários assuntos sobre a atuação do profissional.

Essa ausência configura uma lacuna importante na formação acadêmica, sobretudo quando se considera a natureza da atuação profissional, representada pelo manejo constante de informações pessoais, sensíveis e organizacionais. Diante

disso, surge a expectativa de que a disciplina “Ética e Responsabilidade Socioambiental” conte cole, em seu conteúdo programático, discussões relacionadas à proteção de dados e à LGPD, uma vez que trata de temas fundamentais para a formação ética, crítica e cidadã dos futuros profissionais. No entanto, ao analisar a ementa da disciplina, observa-se que, embora aborde princípios relevantes, como integridade, responsabilidade social e sustentabilidade, não há menção direta à legislação vigente sobre proteção de dados, o que evidencia uma oportunidade formativa ainda não plenamente explorada.

Dentre eles, são:

1. Introdução à moral e concepções éticas;
2. Ética e suas concepções filosóficas;
3. O contexto contemporâneo da ética;
4. Ética na era da informação;
5. Código de ética do profissional de secretariado executivo;
6. Ética e responsabilidade social nas organizações;
7. A importância da responsabilidade socioambiental;
8. Conceitos de gestão social;
9. Desenvolvimento, meio ambiente e sustentabilidade;
10. Responsabilidade social empresarial: significados e dinâmicas;
11. O compromisso da responsabilidade social empresarial com o desenvolvimento humano;
12. Consumo consciente.

Observa-se que não há qualquer menção à LGPD entre os tópicos abordados na ementa da disciplina. Essa ausência chama ainda mais atenção quando se considera que o Código de Ética do Profissional de Secretariado (FENASSEC, 1989) estabelece, entre os princípios norteadores da profissão, a atuação pautada pelo sigilo, confidencialidade e responsabilidade no manuseio de informações. Esses princípios estão diretamente relacionados às exigências trazidas pela LGPD. Assim, embora o conteúdo da disciplina conte cole temas relevantes à formação ética e cidadã, a omissão de discussões sobre a legislação vigente cria uma contradição evidente entre a formação oferecida e as responsabilidades legais e profissionais que recaem sobre o secretário executivo. Tal desalinhamento evidencia a necessidade urgente de atualização curricular, de modo a incluir a proteção de

dados como um componente essencial da ética profissional no campo do secretariado.

Castelo (2007) aponta a importância de analisar a possibilidade e a viabilidade de reestruturações curriculares em intervalos médios, como a cada três ou quatro anos, considerando as constantes mudanças no perfil acadêmico e profissional do Secretário Executivo, o que desperta a necessidade de atualização da grade curricular do curso de Secretariado na UFPE.

Desse modo, é válido sugerir a inclusão de conteúdos relacionados à Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais no conteúdo da disciplina de Ética. Essa inclusão pode se justificar pela crescente demanda por conformidade legal nas organizações e pela necessidade de preparar o profissional para atuar de forma ética, segura e responsável no contexto da era digital, que passa por desafios em torno da privacidade, segurança da informação e responsabilidade social.

O estudo de Viana (2024), ao analisar a percepção dos docentes da Faculdade de Direito da Universidade Federal do Ceará sobre a lei nº 13.709/2018 na gestão da educação superior trouxe como resultado que promover uma mentalidade de privacidade dos dados em toda a comunidade acadêmica é fundamental, pois isso assegura que todos os envolvidos estejam preparados para enfrentar os desafios impostos pela legislação de proteção de dados. A integração das normas de privacidade institucional nas instituições de ensino superior é vista como um processo complexo, que demanda uma ação colaborativa entre todos os setores da academia (Viana, 2024). Ao inserir a formação em proteção de dados nos currículos, pode capacitar os futuros profissionais para conhecer os valores éticos de privacidade e práticas responsáveis no tratamento de informações.

3 METODOLOGIA

O método utilizado na pesquisa foi a abordagem mista. Neste sentido, a pesquisa de métodos mistos baseia-se filosoficamente no pragmatismo e adota uma abordagem teórico-prática voltada à integração de dados, cuja finalidade é ampliar a compreensão por meio da consideração de diversas perspectivas, visões e posturas na investigação (Farias Filho et al., 2018).

A pesquisa com métodos mistos combina abordagens qualitativas e quantitativas com o objetivo de ampliar a compreensão dos dados, pode ser utilizada

para generalizar resultados obtidos qualitativamente, aprofundar a interpretação de dados quantitativos ou ainda confirmar os achados de uma das abordagens (Galvão; Pluye; Ricarte, 2017).

A investigação aconteceu por meio do formulário, através da estratégia de triangulação concomitante. Este método envolve a coleta simultânea de dados quantitativos e qualitativos, seguida pela comparação entre os dois conjuntos para identificar convergências, divergências ou relações complementares (Creswell, 2010).

O universo desta pesquisa compreendeu os discentes matriculados no curso de Secretariado Executivo da UFPE, Campus Recife. Embora o curso possua 275 estudantes regularmente matriculados no semestre 2025.1, conforme relatório fornecido pela coordenação, a amostra final contou com a participação de 55 respondentes.

O instrumento de coleta, um formulário estruturado, foi elaborado com o objetivo de identificar o perfil sócio acadêmico dos participantes e avaliar seu nível de conhecimento sobre a LGPD. A aplicação ocorreu presencialmente e digitalmente, por meio da plataforma "*Google Forms*" buscando abranger o máximo possível de participantes. O instrumento permaneceu disponível para resposta no período de 30 de maio a 20 de julho de 2025.

Segundo Marconi e Lakatos (2017) o questionário trata-se de um instrumento composto por uma sequência estruturada de perguntas, elaboradas de forma a obter informações relevantes sobre o objeto de estudo e sua aplicação ocorre de maneira autônoma, sendo respondido por escrito pelo participante, sem a necessidade da presença de um entrevistador, o que permite maior alcance e padronização das respostas, além de garantir maior confidencialidade ao respondente.

O questionário aplicado foi constituído por sete questões fechadas, cujas alternativas variaram entre duas e oito opções de resposta organizadas em formato de escala. Adicionalmente, incluiu-se uma questão aberta, utilizada como estratégia qualitativa, inserida no contexto de um estudo de caso, com o intuito de aprofundar a compreensão das percepções dos participantes. O estudo de caso é uma estratégia de pesquisa qualitativa que permite ao investigador explorar de forma aprofundada um fenômeno específico, como um programa, evento, atividade, processo ou um grupo de indivíduos, dentro de seu contexto real (Creswell, 2010).

Os resultados foram analisados por meio de uma abordagem descritiva, utilizando representações gráficas para facilitar a visualização das respostas obtidas no questionário. Complementarmente, foi feita uma interpretação dos dados, buscando estabelecer conexões entre o tema investigado e outros aspectos relacionados ao contexto da pesquisa (Marconi; Lakatos, 2017). A combinação dos métodos qualitativo e quantitativo possibilitou a análise do tema a partir de diferentes pontos de vista, proporcionando uma compreensão mais abrangente e detalhada do assunto.

Os resultados obtidos por meio do questionário, aplicado tanto de forma online quanto presencial, serão apresentados na seção a seguir.

4. RESULTADOS

Os resultados foram organizados em duas subseções: a primeira apresenta os dados referentes às perguntas fechadas e a segunda aborda à análise dos resultados provenientes do estudo de caso.

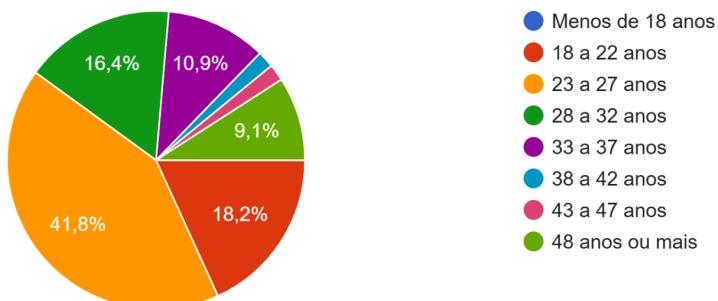
4.1 PANORAMA QUANTITATIVO: REVELAÇÕES DA PESQUISA POR QUESTIONÁRIO

Inicialmente, para obter uma visão inicial sobre a distribuição etária dos participantes, foi incluída uma pergunta no questionário solicitando que informasse a faixa etária à qual pertenciam.

Gráfico 01 - Questionário sobre a faixa etária do público analisado

Qual sua faixa etária?

55 respostas



Fonte: dados da pesquisa, 2025

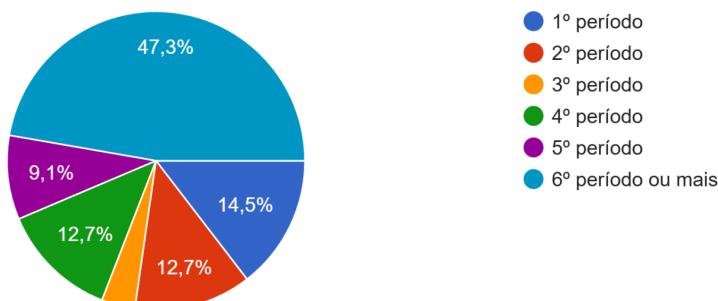
Os resultados mostram que a maior parte das pessoas participantes (41,8 %) têm entre 23 e 27 anos, seguida por 18,2 % entre 18 e 22 anos; 16,4 % entre 28 e 32 anos; 10,9 % entre 33 e 37 anos; 9,1 % com 48 anos ou mais; e 1,8 % tanto na faixa de 38 a 42 anos quanto entre 43 e 47 anos, indicando um público predominantemente composto por jovens adultos, sobretudo na faixa dos 20 e poucos anos, o que sugere que as conclusões do estudo refletem principalmente as percepções e comportamentos desse grupo, conferindo representatividade menor às faixas etárias mais maduras.

Dando continuidade, foi questionado em qual período do curso os participantes se encontravam, com o objetivo de verificar se as competências secretariais já haviam sido introduzidas na formação.

Gráfico 02 - Questionário sobre o período do curso que estão matriculados

Em qual período do curso você se encontra?

55 respostas



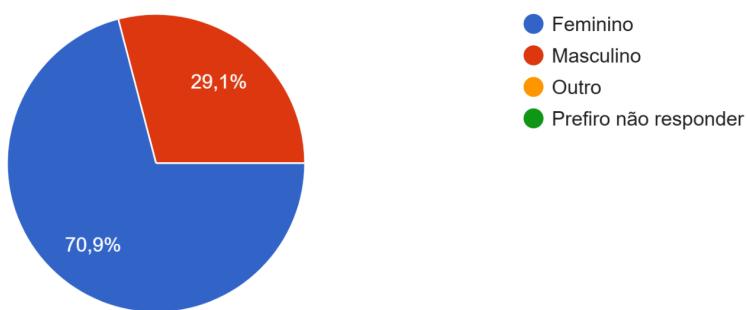
Fonte: dados da pesquisa, 2025

Foi observado que 47,3 % dos participantes estavam no sexto período ou mais, enquanto 14,5 % se encontravam no primeiro período, 12,7 % no segundo, 12,7 % no quinto, 12,7 % no quarto e 3,6 % no terceiro período, o que sugere que quase metade dos estudantes já avançou o suficiente no curso para ter sido introduzido às competências secretariais, refletindo a predominância de estudantes com maior exposição ao currículo especializado.

O questionamento a seguir buscou identificar o gênero com o qual os participantes se reconheciam, visando delinear o perfil demográfico dos matriculados no curso.

Gráfico 03 - Questionário sobre o sexo que se identificam

Sexo:
55 respostas



Fonte: dados da pesquisa, 2025

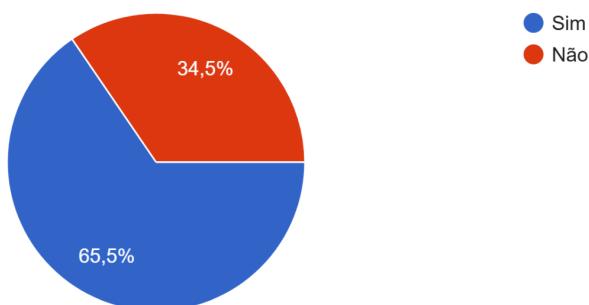
Os dados revelaram que 70,9% dos participantes se identificaram como do gênero feminino, enquanto 29,1% se identificaram como do gênero masculino. Portanto, a amostra reflete essa realidade, indicando que o curso de Secretariado Executivo é predominantemente composto por mulheres.

A próxima questão teve como objetivo identificar se os participantes já haviam cursado a disciplina de Ética do curso, uma vez que nesta disciplina é possível aprofundar a compreensão sobre a atuação ética do profissional de Secretariado Executivo. A formação ética prepara os profissionais para lidar com informações sensíveis e tomar decisões alinhadas aos valores da profissão, garantindo a confiança e a integridade nas relações profissionais.

Gráfico 04 - Questionário sobre quantos alunos já cursaram a disciplina de Ética

Você já cursou a disciplina de Ética no curso?

55 respostas



Fonte: dados da pesquisa, 2025

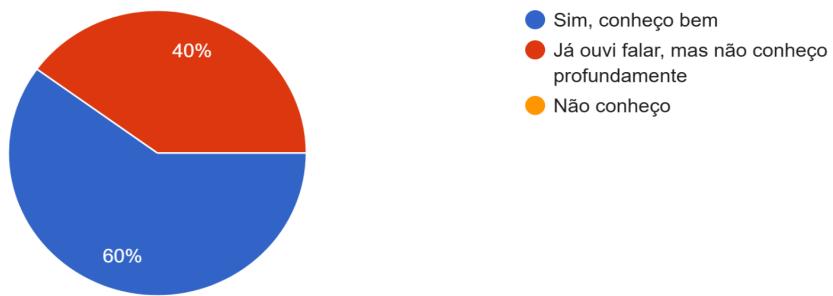
A análise revelou que 65,5% dos participantes afirmaram já ter cursado a disciplina de Ética, enquanto 34,5% indicaram não ter cursado, no momento da coleta. Esses dados indicam que a maioria dos respondentes já possui conhecimento sobre a importância da ética na profissão de Secretariado Executivo e sua aplicação.

Com o propósito de ter uma noção sobre o nível de familiaridade dos estudantes sobre a Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD), os discentes foram indagados sobre o conhecimento que eles possuíam neste tema.

Gráfico 05 - Questionário sobre o conhecimento da LGPD do público analisado

Você conhece a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD)?

55 respostas



Fonte: dados da pesquisa, 2025

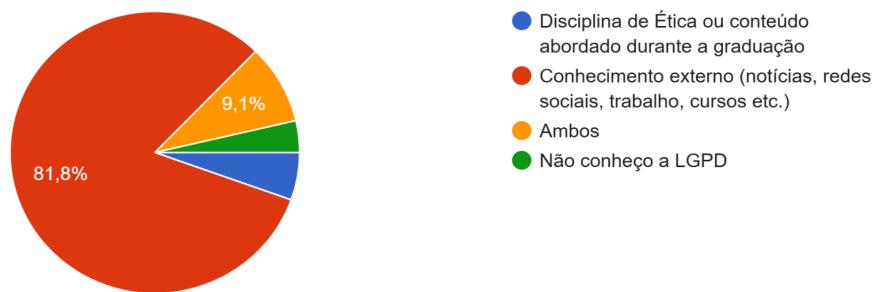
Os resultados apontaram que 60 % dos participantes afirmaram conhecer bem a LGPD, enquanto 40 % mencionaram apenas ter ouvido falar sobre ela, mas sem conhecimento aprofundado. Isso indica que, embora a profissão de Secretariado Executivo exija atuação de acordo com os preceitos da LGPD, ainda assim os profissionais precisam se familiarizar melhor com o tema para atuar de forma segura e eficiente.

Por conseguinte, com a finalidade de compreender como os futuros secretários tiveram acesso ao conhecimento sobre a LGPD, os discentes foram questionados se o aprendizado se deu por meio da disciplina de Ética, outras disciplinas da graduação, conhecimento externo (notícias, redes sociais, trabalho, curso etc.), ambos ou se não tinham conhecimento sobre o tema, a fim de identificar de que forma esse conhecimento foi adquirido.

Gráfico 06 - Questionário sobre meio de conhecimento da LGPD

Você conheceu a LGPD por meio da:

55 respostas



Fonte: dados da pesquisa, 2025

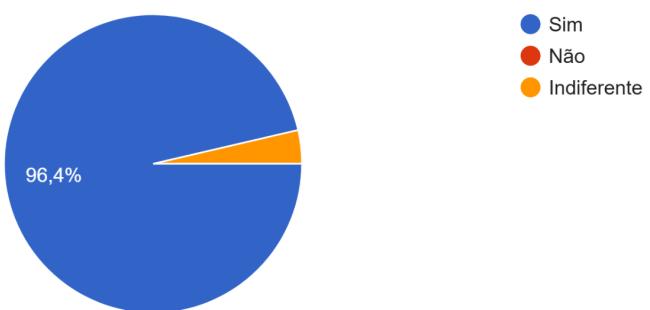
Dos participantes, 81,8% declararam ter adquirido conhecimento sobre a LGPD por meio de fontes externas, 9,1% indicaram que o aprendizado ocorreu por ambas as vias (conteúdos do curso e externo), 5,5% atribuíram a formação à disciplina de Ética e demais conteúdos do curso, e 3,6% afirmaram não conhecer a LGPD. Esses dados evidenciam que a formação em Secretariado Executivo na UFPE ainda carece de atualização curricular, especialmente no que diz respeito à LGPD, um tema relevante para a construção de uma formação profissional completa e alinhada às demandas éticas e legais atuais.

Com o intuito de avaliar a relevância do tema dentro da formação acadêmica, os participantes foram questionados se consideravam importante aprender sobre a LGPD durante a graduação, com o objetivo de verificar se essa temática tem de fato significado no curso de Secretariado Executivo.

Gráfico 07 - Questionário se os participantes consideram importante aprender sobre a LGPD

Você considera importante aprender sobre a LGPD durante a graduação?

55 respostas



Fonte: dados da pesquisa, 2025

Os resultados apontaram que 96,4% dos participantes consideram importante aprender sobre a LGPD durante a graduação, enquanto apenas 3,6% se mostraram indiferentes. Essa percepção demonstra que os futuros secretários reconhecem o valor da LGPD como um elemento essencial para a preparação ética e técnica na atuação profissional contemporânea.

Os resultados da pesquisa demonstraram que os estudantes do curso de Secretariado Executivo consideram essencial a inclusão de conteúdos relacionados à Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD) na graduação. Essa percepção reforça a necessidade de incluir esse tema na formação acadêmica, seja por meio de disciplinas específicas, cursos de extensão ou atividades complementares. A inserção da LGPD na grade curricular contribui significativamente para a preparação dos futuros profissionais, tornando-os mais aptos a lidar com questões relacionadas à proteção de dados, gestão documental e conformidade legal, aspectos cada vez mais exigidos no mercado de trabalho e fundamentais para uma atuação ética e responsável.

A partir dos resultados expostos, embora a maioria dos estudantes tenha algum conhecimento sobre a Lei regulamentadora dos dados pessoais, esse aprendizado veio principalmente de fontes externas à universidade. Apesar disso, os alunos demonstraram interesse em estudar o tema durante a graduação, por entenderem sua importância para a formação profissional em Secretariado Executivo. Essa percepção destaca a necessidade de incluir a LGPD na grade curricular do curso, contribuindo para uma formação mais completa e alinhada às exigências do mercado de trabalho.

Além disso, os dados revelam que, embora a maioria dos respondentes já tenha cursado a disciplina de Ética, ela não foi apontada como a principal fonte de conhecimento sobre a Lei. Esse fato evidencia que, mesmo sendo a LGPD um tema diretamente relacionado a questões éticas, ele ainda não está sendo devidamente abordado no conteúdo da disciplina. Tal lacuna reforça a necessidade de uma revisão na abordagem da disciplina de Ética, de modo a incluir discussões mais aprofundadas sobre a proteção de dados e a responsabilidade ética no uso das informações, temas fundamentais para a formação do profissional de Secretariado Executivo.

Os resultados da pesquisa constataram que a maioria dos discentes consideram importante aprender sobre a Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD) durante a graduação. Diante desse cenário, é possível sugerir aos responsáveis pela estrutura e manutenção do curso de Secretariado Executivo que avaliem a possibilidade de aprimorar e atualizar a abordagem da universidade no que se refere a formação de competências éticas dos estudantes. A inclusão mais efetiva desse tema na grade curricular pode contribuir para uma preparação mais sólida e adequada dos futuros profissionais, alinhando sua formação às exigências do mercado de trabalho e às responsabilidades éticas da profissão.

Assim sendo, os resultados mostram que há oportunidade de ampliar a abordagem da LGPD na graduação em Secretariado Executivo, incluindo no currículo temas mais atualizados e que atendam às exigências do mercado de trabalho. Como a própria universidade já possui uma regulamentação sobre a LGPD em seu campus, é importante que esse conteúdo também faça parte da formação dos estudantes. A inclusão da LGPD pode trazer benefícios importantes para a prática profissional e aumentar a relevância do curso tanto na área acadêmica quanto no mercado.

4.2 VOZES EM CAMPO: ESTUDO DE CASO DOS RESPONDENTES DO CURSO

A segunda parte da pesquisa consiste na análise do estudo de caso, com foco nos resultados obtidos por meio de uma pergunta aberta presente no questionário. Nesta seção, será apresentado o tema principal identificado a partir das respostas dos participantes. Dessa maneira, para fins ilustrativos, será adotado o pronome masculino ao se referir ao respondente, garantindo o sigilo de sua identidade conforme os princípios éticos de proteção de dados.

O estudo de Rios (2024), evidenciou a necessidade de que as entidades públicas, em especial as universidades federais brasileiras, cumpram os requisitos legais e regulamentares referentes ao tratamento e à proteção de dados pessoais, conforme estabelecido pela Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD).

Ao serem solicitados a comentar brevemente por que consideram (ou não) importante aprender sobre a LGPD no curso de Secretariado Executivo, os respondentes destacaram que:

Aprender sobre a LGPD (Lei Geral de Proteção de Dados) no curso de Secretariado Executivo é extremamente importante, especialmente considerando minha experiência anterior na área de atendimento ao cliente e o treinamento que recebi no setor administrativo. Já vivenciei situações em que o cuidado com os dados pessoais dos clientes era essencial, e compreendo como a manipulação incorreta dessas informações pode gerar sérias consequências. No contexto do Secretariado Executivo, esse conhecimento é ainda mais relevante, pois lidamos diretamente com informações sensíveis de clientes, parceiros e colaboradores. Estar bem preparado quanto à LGPD garante não apenas o cumprimento da legislação, mas também a ética e a segurança no exercício da profissão (Respondente 01).

Esse relato reitera que, na prática profissional, o conhecimento sobre a Lei Geral de Proteção de Dados é, de fato, uma exigência cada vez mais presente nas atividades do Secretariado Executivo. Quanto mais o estudante estiver habilitado

sobre o tema durante a graduação, maior será sua capacidade de atuar com responsabilidade, segurança e eficiência no mercado de trabalho.

Na sequência, será apresentada a opinião do participante que, mesmo não tendo um conhecimento detalhado sobre a Lei LGPD, reconhece a relevância de adquirir esse aprendizado ao longo da graduação.

Não conheço bem a cerca da LGPD, por isso não posso discorrer sobre. No entanto, como a confidencialidade faz parte das exigências do profissional de secretariado, o conhecimento desta Lei faz-se necessário (Respondente 02).

Mesmo sem domínio prévio do tema, esses estudantes compreendem que o entendimento da LGPD é essencial para o exercício da profissão, destacando a importância de sua inclusão na formação acadêmica como forma de qualificar melhor os futuros profissionais para os desafios do setor de emprego.

Diante do exposto, os resultados do questionário, tanto na análise quantitativa quanto a qualitativa, apontaram e confirmaram a necessidade de introduzir o conhecimento sobre a Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD) no curso de Secretariado Executivo. A ausência desse conteúdo pode gerar prejuízos à formação dos estudantes, uma vez que o desconhecimento da legislação compromete a preparação adequada para o exercício profissional. A falta de familiaridade com o tema pode limitar o desenvolvimento de competências essenciais exigidas pela profissão, tornando evidente a importância de integrar a LGPD a grade curricular do curso.

Portanto, é fundamental assegurar que os estudantes de Secretariado Executivo tenham acesso a ferramentas e oportunidades que os capacitem para lidar com as demandas relacionadas à proteção de dados pessoais. A integração da LGPD na formação acadêmica é essencial para alinhar os futuros profissionais às exigências legais e as práticas das organizações. Nesse sentido, a comunicação constante entre os professores e a instituição pode criar um ambiente educacional atualizado, que desenvolva habilidades técnicas e éticas, preparando os alunos para enfrentar com confiança os desafios e aproveitar as oportunidades em um contexto profissional em constante evolução.

5. CONSIDERAÇÕES FINAIS

A pesquisa acadêmica teve como objetivo analisar a importância do estudo da LGPD no curso de Secretariado Executivo da UFPE, analisada através da visão dos discentes matriculados no semestre 2025.1 e futuros profissionais que precisam atuar em conformidade com suas atribuições éticas e técnicas.

A pesquisa possibilitou avaliar o currículo da disciplina de Ética do curso como uma potencial para a inclusão do tema da LGPD, além de permitir a compreensão da abordagem pedagógica adotada e a análise da percepção dos estudantes quanto à preparação oferecida na graduação sobre o assunto. Os resultados do questionário revelaram que poucos estudantes possuem conhecimento aprofundado sobre a LGPD e que em sua maioria através de fontes externas, apesar de reconhecerem sua importância para a atuação profissional na área de Secretariado Executivo.

Apesar disso, os estudantes concordam com a necessidade de sua inclusão na grade curricular do curso de Secretariado Executivo. Eles reconhecem que o domínio desse conteúdo contribui para uma atuação mais segura e responsável nas organizações, fortalecendo a confiança no exercício profissional. Diante dessas informações, destaca-se que essa preparação oferece um diferencial no mercado de trabalho, ao capacitar o futuro secretário executivo para lidar com demandas cada vez mais presentes no ambiente corporativo e até tornar uma vantagem competitiva entre os profissionais.

Diante dos achados, a pesquisa evidenciou que a LGPD ainda não é abordada de forma sistemática e consistente no curso de graduação em Secretariado da UFPE. Contudo, sua inclusão nesse contexto pedagógico traria importantes benefícios para futura atuação profissional, permitindo mais segurança jurídica e aprimoramento ético, ao permitir o tratamento de dados com maior confiança e entendimento claro dos limites e responsabilidades impostos pela legislação.

A literatura estudada demonstra que o ensino da LGPD pode representar uma habilidade essencial para profissionais formados em Secretariado. A competência em proteger dados pessoais prepara para atuar como consultores na área e fortalece sua capacidade de planejar políticas internas, promover a cultura de

privacidade, orientar equipes, revisar processos e tomar decisões com responsabilidade e clareza dentro das empresas. Essa formação prepara futuros secretários para enfrentar o tratamento de informações sensíveis com ética, segurança jurídica e visão estratégica. Contudo, foi observado um reflexo dos desafios enfrentados no processo de coleta, como a baixa adesão e a dificuldade em mobilizar os discentes para atividades extracurriculares, mesmo em formatos simplificados, o que evidencia a necessidade de maior engajamento e sensibilização sobre a relevância do tema.

Dessa forma, para estudos futuros, sugere-se estender esta investigação para um panorama mais amplo, envolvendo os três campi da UFPE: Recife, Caruaru e Vitória de Santo Antão, assim como outras universidades públicas e instituições de ensino da rede privada, de modo a alcançar mais entrevistados e resultados mais consistentes e representativos.

REFERÊNCIAS

BARBOSA, T. S. et al. **A Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD) nas instituições públicas de ensino: possíveis impactos e desafios.** Anais do VII ENPI – ISSN: 2526-0154. Aracaju/SE – 2021. Vol. 7/n. 1/ p.2114-2123.

BARROS LEITE, D.; WILLIAN AZEVEDO, **A Lei Geral de Proteção de Dados: um estudo da contribuição do secretariado executivo no uso do GED.** Revista Expectativa, [S. l.], v. 23, n. 4, p. 44–69, 2024. DOI: 10.48075/revex.v23i4.30932. Disponível em: <https://saber.unioeste.br/index.php/expectativa/article/view/30932>. Acesso em: 8 jul. 2025.

BRASIL. Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018. **Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD).** Brasília, 2018. Disponível em: www.planalto.gov.br/ccivil_03/ato2015-2018/2018/lei/l13709.htm. Acesso em: 15 mai. 2025.

BRASIL. Conselho de Administração. **Resolução nº 1, de 18 de março de 2015.** Boletim Oficial da UFPE, p. 5-9, 21 de março de 2025. Disponível em:

<https://sipac.ufpe.br/shared/verArquivo?idArquivo=3267198&key=9e0c6d52fd92e304508cd21326e4c958>. Acesso em: 8 jul. 2025.

BRASIL. Decreto nº 82.166, de 24 de Agosto de 1978. **Reconhecimento ao curso de Secretariado da Universidade Federal de Pernambuco.**

BRASIL. Lei nº 6.556, de 5 de setembro de 1978. **Dispõe sobre a atividade de Secretário e dá outras providências.** Brasília, DF.

BRASIL. Lei nº 8.159, de 8 de janeiro de 1991. **Dispõe sobre a política nacional de arquivos públicos e privados e dá outras providências.**

CANDIANI, Israel Ferreira. **A lei geral de proteção de dados pessoais no Instituto Federal do Triângulo Mineiro: uma análise de sua implantação.** 2024. 117 f Dissertação (Mestrado)- Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Triângulo Mineiro, Campus Uberaba, 2024., Uberaba, MG. Disponível em: <http://biblioteca.iftm.edu.br/acervo/detalhe/40753>. Acesso em: 28 mai. 2025.

CASTELO, Márcia Janaina. **A Formação acadêmica e a atuação profissional do Secretário Executivo.** Monografia de Bacharelado em Secretariado Executivo, Universidade Estadual de Londrina, Londrina, PR, Brasil. 2007. Disponível em: [TCCSEMArciaUELCorrigido\[1\].\(fenassec.com.br\)](http://TCCSEMArciaUELCorrigido[1].(fenassec.com.br)). Acesso em: 10 jul. 2025.

CRESWELL, John W. **Projeto de pesquisa: métodos qualitativo, quantitativo e misto.** 3. ed. Porto Alegre: ARTMED, 2010.

DE FARIA FILHO, José Rodrigues et al. **Método de pesquisa misto para identificação do problema de pesquisa.** Conhecimento & Diversidade, v. 10, n. 22, p. 88-102, 2018.

DONEDA, Danilo. **Da privacidade à proteção dos dados pessoais.** Rio de Janeiro: Renovar, 2006.

Execução da Despesa por Programa/Ação. Disponível em: <https://portaldatransparencia.gov.br/despesas/programa-e-acao?paginacaoSimples=rue&tamanhoPagina=&offset=&direcaoOrdenacao=asc&orgaos=UG153080&colunasSelecionadas=linkDetalhamento%2CmesAno%2Cprograma%2Cacao%2CvalorDespesaEmpenhada%2CvalorDespesaLiquidada%2CvalorDespesaPaga%2CvalorRestoPago%2CunidadeGestora&ordenarPor=programa&direcao=asc>. Acesso em: 8 jul. 2025.

FEDERAÇÃO NACIONAL DAS SECRETÁRIAS E SECRETÁRIOS. Código de Ética do Profissional de Secretariado. Diário Oficial da União de 7 de julho de 1989. Disponível em: https://fenassec.com.br/site/b_osecretariado_codigo_etica.html. Acesso em: 15 mai. 2025.

GALVÃO, Maria Cristiane Barbosa; PLUYE, Pierre; RICARTE, Ivan Luiz Marques. **Métodos de pesquisa mistos e revisões de literatura mistas: conceitos, construção e critérios de avaliação.** InCID: Revista de Ciência da Informação e Documentação, Ribeirão Preto, Brasil, v. 8, n. 2, p. 4–24, 2017. Disponível em: <https://revistas.usp.br/incid/article/view/121879>. Acesso em: 23 jul. 2025.

MARCONI, M. de A.; LAKATOS, E. M. **Fundamentos de Metodologia Científica.** 8. ed. São Paulo : Atlas, 2017.

MARTINS, et al. **Influências da LGPD e implicações na gestão de documentos: Estudo de caso em uma Instituição de Ensino Superior.** Revista H-Tec Humanidades & Tecnologia, v. 5, Edição Especial EIC, 2021.

MEKOVEC, R.; PERAS, D. **Implementation of the General Data Protection Regulation: Case of Higher Education Institution.** International Journal of e-Education, e-Business, eManagement and e-Learning, 10(1), p. 104–113, 2020.

MONTEZANO, N. S.; DE SOUZA, R. B.; BAETA, O. V. **A importância da gestão da informação para a atuação profissional do Secretário Executivo – uma revisão de literatura nacional integrativa.** Revista de Gestão e Secretariado, 2015.

Disponível em: <https://ojs.revistagesec.org.br/secretariado/article/view/356>. Acesso em: 1 jul. 2025.

MULHOLLAND, Caitlin (Ed.). A LGPD e o novo marco normativo no Brasil. Porto Alegre: Arquipélago Editorial, 2020. Disponível em: [https://books.google.com.br/books?hl=pt-PT&lr=lang_pt&id=IDjnDwAAQBAJ&oi=fnd&pg=PT2&dq=MULHOLLAND,+Caitlin+\(Ed.\).+A+LGPD+e+o+novo+marco+normativo+no+Brasil.+Porto+Alegre:+Arquip%C3%A9lago+Editorial.+2020.+&ots=P1RcS3nday&sig=1waxzu5-l68pyXQ90_SL701Ag8Y&redir_esc=y#v=onepage&q=MULHOLLAND%2C%20Caitlin%20\(Ed.\).%20A%20LGPD%20e%20o%20novo%20marco%20normativo%20no%20Brasil.%20Porto%20Alegre%3A%20Arquip%C3%A9lago%20Editorial%2C%202020.&f=false](https://books.google.com.br/books?hl=pt-PT&lr=lang_pt&id=IDjnDwAAQBAJ&oi=fnd&pg=PT2&dq=MULHOLLAND,+Caitlin+(Ed.).+A+LGPD+e+o+novo+marco+normativo+no+Brasil.+Porto+Alegre:+Arquip%C3%A9lago+Editorial.+2020.+&ots=P1RcS3nday&sig=1waxzu5-l68pyXQ90_SL701Ag8Y&redir_esc=y#v=onepage&q=MULHOLLAND%2C%20Caitlin%20(Ed.).%20A%20LGPD%20e%20o%20novo%20marco%20normativo%20no%20Brasil.%20Porto%20Alegre%3A%20Arquip%C3%A9lago%20Editorial%2C%202020.&f=false). Acesso em: 28 de mai. 2025.

PEREIRA, Victor Pacheco dos Reis Ganzo. O processo de adequação da Universidade Federal de Santa Catarina à Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais. Monografia, Departamento de Administração, Universidade Federal de Santa Catarina, Florianópolis, SC, 2023. Disponível em: <https://repositorio.ufsc.br/bitstream/handle/123456789/253792/1230113.pdf?sequence=3&isAllowed=y>. Acesso em: 28 mai. 2025.

PICCOLI, Águeda Luiza; MOREIRA, Katia Denise; MARTINS, Cibele Barsalini. O PROFISSIONAL DE SECRETARIADO E A GESTÃO DOCUMENTAL: PROCESSO DE IMPLANTAÇÃO DE ARQUIVO DIGITAL EM UMA ORGANIZAÇÃO PRIVADA. O Secretariado Contemporâneo, 2015. Disponível em: https://www.researchgate.net/profile/Cibele-Martins/publication/275771304_O_profissional_de_secretariado_e_a_gestao_documental_processo_de_implantacao_de_arquivo_digital_em_uma_organizacao_privada/links/5546954f0cf23ff71686d800/O-profissional-de-secretariado-e-a-gestao-documental-processo-de-implantacao-de-arquivo-digital-em-uma-organizacao-privada.pdf. Acesso em: 18 de jun. 2025.

RIOS, Isaac Rozas, et al. Tratamento dos dados pessoais nas universidades federais do Brasil: proposta de modelo de maturidade sob a perspectiva dos marcos legais brasileiros. 2024. Disponível em:

https://repositorio.ufpb.br/jspui/bitstream/123456789/34794/1/IsaacRozasRios_Tese.pdf. Acesso em: 23 jul. 2025.

ROJAS, M. A. T. **Avaliação da adequação do Instituto Federal de Santa Catarina à Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais.** Artigo da Especialização em Gestão Pública na Educação Profissional e Tecnológica. Repositório Institucional, Instituto Federal de Santa Catarina, 2020. Disponível em: <https://repositorio.ifsc.edu.br/bitstream/handle/123456789/1433/Artigo-MarcoAntonioTorrezRojas-vf.pdf?sequence=1&isAllowed=y>. Acesso em: 28 mai. 2025.

SANTOS, Joás. **MATURIDADE DA PROTEÇÃO DE DADOS NAS INSTITUIÇÕES FEDERAIS DE ENSINO SUPERIOR DO NORDESTE.** 2022. Disponível em: <https://repositorio.ufpb.br/jspui/bitstream/123456789/28695/1/Maturidade%20da%20protec%cc%a7a%cc%83o%20de%20dados%20nas%20instituic%cc%a7o%cc%83es%20federais%20de%20ensino%20superior%20do%20nordeste.pdf>. Acesso em: 15 mai. 2025.

SOUZA, Taciana Rita Santos et al. **A aplicação da Lei Geral de Proteção de Dados pessoais nas Instituições Federais de Ensino Superior à luz da abordagem sociotécnica.** 2022. Disponível em: <https://repositorio.ufpb.br/jspui/handle/123456789/26407>. Acesso em: 28 mai. 2025.

VIANA, Marcelo Muniz Baptista. **A percepção dos docentes da Faculdade de Direito da Universidade Federal do Ceará sobre a lei nº 13.709/2018 (LGPD) na gestão da educação superior.** 2024.